



FINALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ALTOS DE MAUÁ-POVO DE DEUS

PREFEITURA DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, em atendimento ao disposto art. 28, inciso V, da Lei Federal nº. 13.465/2017- P.A. nº. 931/2022, o qual visa à Regularização Fundiária (REURB) do Conjunto Habitacional Altos de Mauá – Povo de Deus, localizado à Viela Maria Nair de Albuquerque, nº. 29, Jd. Feital. Em atendimento aos ditames estabelecidos no art. 28 da Lei Federal 13.465/2017, a Secretaria de Habitação expediu a Portaria dando início ao procedimento administrativo de regularização fundiária (REURB). Considerando as constatações apontadas pelo Setor Social e em observância ao critério estabelecido pelo art. 6º, do Decreto 9.310/2018, a presente REURB foi recebida na modalidade “S” (de interesse social). As áreas confrontantes à localização do Conjunto Habitacional são de propriedade do Movimento Nacional de Interesse Social, agente promotor o empreendimento em tela e da Prefeitura de Mauá, que não se manifestaram quanto a regularização proposta, não havendo óbice à regularização Fundiária do empreendimento. motivo pelo qual foi dispensado o encaminhamento das notificações de confinantes. Na forma do §2º, do art. 31, da Lei Federal nº. 13.465/2017, foi publicada notificação no Diário Oficial do Município, visando garantir o direito à apresentação de impugnações a eventuais terceiros interessados. Tendo transcorrido *in albis* o prazo de 30 (trinta) dias, deu-se continuidade à marcha procedimental na forma do art. 28 da Lei Federal nº.13.465/2017. Consta no presente processo administrativo a apresentação do Projeto Aprovado, com o atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 35 e 36 da Lei Federal nº. 13.465/2017 (fls. xx a xx). Desta forma, declaro SANEADA a presente Reurb, na forma do inciso IV, do art. 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, uma vez que estão preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei de Regularização Fundiária. DETERMINO, assim, a publicação no Diário Oficial do encerramento da presente Reurb, em atendimento ao inciso V, do art. 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, bem como a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para encaminhamento ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá.

Mauá, 25 de abril de 2022.

Denise Zironi
Secretária de Habitação
Prefeitura de Mauá